



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

RESOLUÇÃO N.º 008/2020

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 43.312,50 (quarenta e três mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos) no orçamento para o exercício de 2020.*

O Conselho Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi – CAMINHOS DO TIBAGI, com sede em Reserva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Ata de Reunião do Conselho Administrativo que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2020, combinada com o Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64 e Lei Complementar nº 101/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Caminhos do Tibagi – CAMINHOS DO TIBAGI para o exercício 2020, Crédito Adicional Suplementar, de acordo com o inciso I do Art. 4º da Resolução 012/2019, conforme se especifica a seguir, na importância de *R\$ 43.312,50 (quarenta e três mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)*, com o objetivo de dar suporte técnico e financeiro para despesas do programa abaixo:

01.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
01.001 – Divisão Administrativa	
04.122.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas	
3390.30.00.00 – 001 – Material de Consumo	R\$2.062,50
02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA	
02.002 – Divisão de Urbanismo	
15.452.0010.2.004 – Manutenção do Programa Limpeza Urbana Integrada	
3390.39.00.00 – 001 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$41.250,00
Total	R\$43.312,50

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no inciso II, §1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, excesso de arrecadação no valor de *R\$ 43.312,50 (quarenta e três mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)*.

REPASSE MUNICIPIO DE IPIRANGA	R\$43.312,50
Total	R\$43.312,50

Art. 3º - Fica adicionado às cotas de receitas da programação financeira e ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

00001 - Recursos Ordinários (Livres)	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
	MAI	JUN	JUL	AGO	
	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$43.312,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	14.437,50	14.437,50	14.437,50	0,00	
Alterações Ad Cronog. Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$43.312,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	14.437,50	14.437,50	14.437,50	0,00	

Este Ato do Gestor entrará em vigor a partir de 01/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi,
Reserva, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2020.

Claudiomir Schneider
Secretario Executivo
Presidente em Exercício

Avenida Coronel Rogerio Borba nº 741 – Centro Reserva – Paraná CEP 84.320-000

E-mail: caminhosdotibagi@hotmail.com ou consorciocaminhosdotibagi@gmail.com

Fone: (42) 3276-2623 ou (42) 9909-9030

www.consorciocaminhosdotibagi.blogspot.com.br